

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS)**

**Conselho Curador
Gestão 2024/2028**

RESOLUÇÃO Nº 16/2025

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os recursos do - **PREVNAS** deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo **PREVNAS**, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: 7º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº4.963/2021.

Art. 2º Foi resgatado no dia 26/02/2025, os recursos do **PREVNAS**, das aplicações da caixa Econômica Federal dos seguintes fundos: CNPJ: 11.060.913/0001-10- CAIXA BRASIL IMA-B5 TP FI RF, e CNPJ: 23.215.097/0001-55, CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RF. Mas o saldo dos rendimentos foram liberadas somente no dia 27/02/2025, portanto serão aplicados no seguinte fundo:

1 -CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97, no valor de R\$ 485.336,38 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul – MS, 27 de fevereiro de 2025.

Adriane da Cunha
Presidente do Conselho Curador